

EDITAL GR 11/2004

CONVOCA O CORPO DOCENTE DO CAMPUS DE CAMPINAS, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO, PARA ELEIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE PARA COMPOR A CPA.

O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base na Portaria GR 09/2004 e na Lei 10.861/04, que institui o SINAES, baixa o seguinte

EDITAL

Artigo 1º Ficam convocados os Docentes da Universidade São Francisco, do câmpus de Campinas, para, no período de **1º a 6 de dezembro de 2004**, elegerem seu **Representante e respectivo Suplente na Comissão Própria de Avaliação - CPA**.

Parágrafo Único Os interessados em se candidatarem à representação devem fazer sua inscrição no período de **29 a 30 de novembro de 2004, na Central de Coordenações** do câmpus de Campinas.

Artigo 2º Os Docentes poderão votar, eletronicamente, através da Intranet, Eleição Docente – CPA, no período disposto no artigo 1º.

Artigo 3º A apuração dar-se-á no dia **7 de dezembro de 2004**.

Artigo 4º Caso o Representante e/ou Suplente eleitos sejam desligados da Universidade ou afastados temporariamente, por algum motivo, perderão automaticamente a função.

Parágrafo Único Ocorrendo o disposto no *caput*, a Reitoria baixará novo Edital de Eleição de Representante do Corpo Docente para preenchimento da vaga.

Artigo 5º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Publique-se e dê-se ciência ao Corpo Docente da Universidade São Francisco.

Bragança Paulista, 29 de novembro de 2004.

Gilberto Gonçalves Garcia, OFM
Reitor